

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1- OBJETO DA AQUISIÇÃO

1.1 - Aquisição pelo Hospital Estadual Mario Covas de Santo André (HEMC) de uma seladora com acionamento no pedal de aço inoxidável, com pintura eletrostática, para ser usado no preparo da embalagem dos medicamentos e documentos que serão entregues no programa Medicamento em casa oferecido pela Farmácia de Componentes Especializados da Assistência Farmácia ofertado em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no período de junho a outubro de 2020.

2 - DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO

2.1 - Segue tabela, com descrição e quantidade dos bens a serem adquiridos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	Seladora com acionamento pedal, com barra de solda em torno de 400 mm, com largura de solda entre 2 e 3mm, confeccionada em chapa de aço inoxidável, com pintura eletrostática, com voltagem de 110V. Com as seguintes dimensões: Comprimento entre 43 e 44cm, Largura entre 28 e 30cm e altura entre 98 e 100cm com amperagem de 2,5A.	01

3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 - As propostas deverão ofertar os valores, incluídos todos os tributos e eventuais custos de transporte.

3.2 - Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global.

4 OBJETIVO / JUSTIFICATIVA

4.1.1 – A entrega de medicamentos através do sistema delivery deverá ser realizado como medida de enfrentamento da pandemia do coronavirus que ocasiona SARS - COV – 2 para evitar aos pacientes que necessitam da dispensação dos medicamentos de carga seca venham até a farmácia. Para embalar o





medicamento e deixar de maneira segura com os documentos necessários, se faz necessário à aquisição de uma seladora para lacrar a embalagem do medicamento com os documentos que serão entregues pelo sistema delivery.

5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM/OBJETO.

5.1 - O prazo de entrega do(s) bem (ns) é de 15 (quinze) dias, contados do comunicado formal à empresa considerada vencedora do certame, em remessa única, no endereço do hospital: Rua Dr. Henrique Calderazzo, 321, Paraíso, Santo André/SP, CEP 09195-165.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da empresa vencedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão considerados recebidos em definitivo, após 15 (quinze) dias do fim do período do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

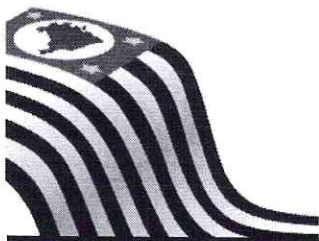
5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da obrigação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL.

6.1. São obrigações do Hospital:

6.1.1. Receber o objeto (s) /bem (ns) no prazo e condições estabelecidas no Ato de Convocação e/ou Termo de Referência de Aquisição e/ou Memorial Descritivo e eventuais anexos;





6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar formalmente à empresa vencedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa vencedora;

6.1.5. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

6.2 – O Hospital não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA.

7.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência de Aquisição e eventuais anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência de Aquisição, Ato Convocatório e eventual anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

7.1.2. Sempre que possível, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor.

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.





8.1 – As seguintes infrações, se cometidas pela empresa fornecedora, serão passíveis de sanções:

8.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do fornecimento;

8.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - Fraudar a execução do compromisso de fornecimento;

8.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5 - Cometer fraude fiscal;

8.1.6 - Não mantiver a proposta.

8.2 - A Fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 8.1 e seguintes ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Hospital;

8.2.2 - Multa moratória de até 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato/fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão;

8.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

Santo André, 15 de maio de 2020.

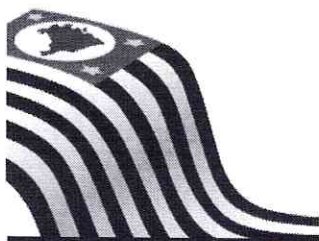
Gestor Responsável

Daniela Archani
Coord. Farmácia
CRF 23.373

Ciente e de acordo,

Diretor Responsável

Dr. Antonio De Giovanni Neto
Diretor Administrativo



MEMO – 122

Santo André, 15 DE MAIO DE 2020.

Fundação do ABC - OSS
Hospital Estadual Mário Covas
Proc. nº 15.3697/20
Fls. 08

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA
DE: COORDENAÇÃO SERVIÇOS DE FARMÁCIA / CENTRAL DE ABASTECIMENTO

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DIRETA POR EMERGÊNCIA

Prezados Senhores,

Em atenção a justificativa técnica apresentada para a aquisição do objeto: Seladora por acionamento por pedal para proporcionar segurança ao sistema delivery dos medicamentos de carga seca para os pacientes atendidos pela Farmácia de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo, na quantidade de: 15.000 ENTREGAS POR MÊS do PROCESSO: em caráter emergencial, referente ao período de Junho a Outubro de 2020 em função ao enfrentamento pelo período de pandemia em decorrência do Coronavírus – SARS-COV 19, por ser nosso público atendido, em média, idosos e pacientes com doenças crônicas e classificados como do grupo de risco para a retirada dos medicamentos de forma presencial e também para evitar aglomerações de forma desnecessária, solicitamos em caráter temporário e emergencial, a dispensação no formato delivery, dos medicamentos classificados como carga seca, deixando apenas a dispensação de forma presencial, os medicamentos psicotrópicos que apresentam uma resolução específica denominada Portaria 344/98, que prevê a dispensação através de documento específico denominado receituário de controle especial e também os medicamentos de carga fria, que necessitam de acondicionamento de forma especial e manutenção da temperatura entre 2º e 8ºC. Esta dispensação será realizada a partir de 01 de junho de 2020 conforme previsto pelo Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão, devendo ser realizado para as dispensações até outubro de 2020. Em anexo, estudo prévio com três empresas que responderam ao nosso contato. Estamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos necessários.



Daniela Archanjo
Coord. Farmácia
CRF 23.373

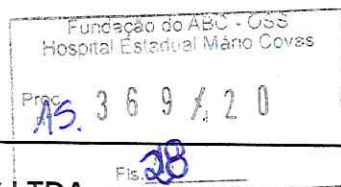
DANIELA ARCHANJO DE SOUZA
COORDENADORA SERVIÇOS DE FARMÁCIA

Ciente e Dê Acordo.



DR. ANTÔNIO DE GIOVANNI NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

19/05/2020



Orçamento 439



FRAMAC COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA

Rua Sílvia de Faria Marcondes, 363 - Parque Fernanda - São Paulo - SP - CEP: 05889-410

(11)5821-2524

FRAMAC COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 26.762.573/0001-46 IE: 141575602118

davi.fragoso@hotmail.com

HOSPITAL ESTADUAL MARIO COVAS DE SANTO ANDRÉ

CNPJ: 57.571.275/0006-07

11 2829-5012

emerson.sabaini@hospitalmariocovas.org.br

Validade da proposta
29/05/2020

Rua Doutor Henrique Calderazzo, 321 - Paraíso - Santo André - SP - CEP: 09190-615

Previsão de entrega
15 DIAS UTEIS

- Acionamento pedal
- Barra da solda em alumínio
- Área de solda útil 400 mm
- Largura da solda 3 mm
- Tempo de solda eletrônico
- Estrutura em chapa de aço
- Pintura eletrostática
- Garantia de 1 ano na fábrica
- 110/220V

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	S1000P - Seladora CT2		650,00	650,00
			Total	650,00
			Valor líquido	650,00

Forma de pagamento:

- FATURA 28 DIAS
- RETE CIF

FUNDAÇÃO DO ABC - OSS
HOSPITAL ESTADUAL MÁRIO COVAS DE SANTO ANDRÉ



Rua: Dr. Henrique Calderazzo, 321 - Paraíso - Santo André.
Cep:09190-615 - CNPJ 57 571 275/0006-07
Compras Tel:(0xx11) 2829-5002 / 5068 / FAX 2829-5008

A. ORIZAÇÃO DE SERVIÇO - AF

EMPRESA:	AF_NÚMERO
FRAMAC COMERCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA	15.369/2020
CNPJ: 026.762.573/0001-46	PROCESSO Nº.
tel / e-mail	15.369/2020
TEL: (11) 5821-2524 davi.fragoso@hotmail.com	FOLHA
	1

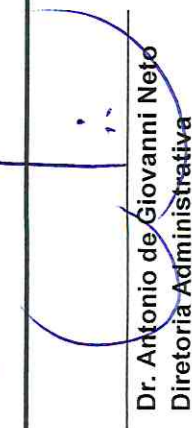
QUANTIDADES DE FOLHAS

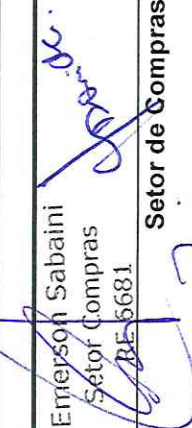
A/C: ALINE / DAVI

CÓD	ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	1	1	UNID	<p>AQUISIÇÃO DE SELADORA SIMPLES COM ACIONAMENTO NO PEDAL</p> <p>Seladora com acionamento pedal, com bara de solda em torno de 400mm com largura de solda entre 2 e 3 mm, confeccionada em chapa de aço inoxidável com pintura eletrostatica com voltagem de 110 V. Com a seguinte dimensões: Comprimento entre 43 e 44cm, Largura entre 28 e 30 cm e altura entre 98 e 100cm com amperagem de 2,5 A.</p> <p><i>"Material considerado patrimônio devendo no ato do Recebimento ser informado o Setor de Patrimônio"</i></p>		650,00	650,00
TOTAL							R\$ 650,00

Fundação do ABC - OSS
Hospital Estadual Mário Covas
Proc. nº 15.369/20
Fls. 35

Cond. Pqto.	CENTRO CUSTO	PRAZO P/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	DATA EMISSÃO
28 DDL	6.02	15 DIAS ÚTEIS	Av: Dr Henrique Calderazzo, 321 (Em frente ao Carrefour)	19/05/2020


 Dr. Antonio de Giovanni Neto
 Diretoria Administrativa


 Emerson Sabaini
 Setor Compras
 BE-5681
 Setor de Compras

Dr. DESIRÉ CARLOS CALLEGARI
 Superintendente da FUABC - OSS